



PARECER

Comissão Permanente de: Finanças e Orçamento

Propositura: Projeto de Lei Nº 101/2025

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores

O referido Projeto de lei nº 101/2025 dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, por meio de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentaria, em conformidade com os artigos 7º, 41, inciso I, e 42 da lei federal nº 4.320/64, bem como o artigo 43, 1º inciso III da mesma norma.

O presente crédito, no valor de até R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação, especificamente nas seguintes ações: Material de consumo, serviços de terceiros- pessoa jurídica e auxílio-transporte. Tais suplementações visam atender despesas indispensáveis à manutenção e continuidade das atividades da pasta, em especial àquelas relacionadas ao apoio operacional da rede municipal de ensino.

Para a cobertura do crédito, será realizada a anulação parcial da dotação destinada a vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil, dentro da mesma unidade orçamentaria, respeitando a legalidade e o equilíbrio orçamentário.

Somos de parecer. FAVORAVEL

Seringueiras - RO, 07 de Agosto de 2025.

Mario Cancian
Presidente CPFO

Valcicleia Rufino Barbosa
Secretária CPFO

Alexandre Braun
Membro CPFO